



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CONTRATO 15/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2019

(Solicitação de Aditivo de Prazo).

PROCESSO Nº. 23381.004305.2019-77

TERMO ADITIVO 02/2021 AO CONTRATO 15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Aos 09 dias do mês de novembro de 2021, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº **10.783.898/0001-75**, situada na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – João Pessoa – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, representada pelo Magnífico Reitor CÍCERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPE5, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU de 23 de outubro de 2018, inscrito(a) no CPF nº 424.410.564-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 861.283 SSP/PB e do outro lado à empresa **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.392.053/0001-06**, sediada na Av. Sinésio Guimarães, nº 375 – Torre – João Pessoa, PB – CEP: 58040-400, Telefone: (83) 3578-3611, e-mail: plenitudeseguranca@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA, portador da Carteira de Identidade nº 12.85.195, expedida pela SSP-PB, e CPF nº 675.811.614-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.004305.2019-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato vigente, decorrente do Pregão Eletrônico (Convencional) nº. 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **15/2019**, já mencionado no preâmbulo, alterando a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 15/2019, passando a CONTRATADA a dispor de **mais 12 (doze) meses** para dar continuidade à prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância e Segurança Patrimonial, armada, nas dependências e instalações do Campus Avançado Soledade, vinculada à Reitoria do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **28/11/2021 a 28/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante, procederá à renovação da garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 26 DE MAIO DE 2017 – O contrato original passará a obedecer aos ditames previstos na IN nº 05 de 25 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa—PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor – IFPB
Contratante.



ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA
Representante – PLENITUDE SEGURANÇA
PRIVADA LTDA.
Contratada.